

EDITAL Nº 01 /2016

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA-INTA.

O Diretor Geral do Instituto Superior de Teologia Aplicada (INTA) por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA) torna público o Edital de Convocação para Eleição dos Representantes Discentes.

1. Disposições Gerais

1.1. O presente Edital rege a Eleição dos Representantes Discentes, titular e suplente, da Comissão Própria de Avaliação (CPA), do Instituto Superior de Teologia Aplicada (INTA).

2. Da Candidatura

2.1. Poderão ser candidatos ao processo de eleição, acadêmicos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas com no mínimo 75% de assiduidade;
- b) Apresentar bom rendimento definido no Histórico Escolar através da análise do IRA;
- c) Não possuir pendências de disciplinas em regime de dependência;
- d) Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina;
- e) Não possuir registro de punição disciplinar em seu prontuário;
- f) Não estar cursando nem o primeiro ou o último semestre;
- g) Possuir disponibilidade para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA a critério da Instituição;
- h) Possuir boa capacidade de articulação com o corpo discente e habilidade na comunicação;
- i) Ter 18 anos completos na data da publicação deste Edital.
- j) Não ser acadêmico dos cursos de Farmácia e Medicina Veterinária, pois já temos representação dos dois cursos.

2.2. Os acadêmicos interessados poderão efetuar seus registros de candidatura no período de 11 de julho até 15 de agosto de 2016, às 23h e 59min, via internet na página da CPA, no Portal das Faculdades INTA (www.inta.edu.br).

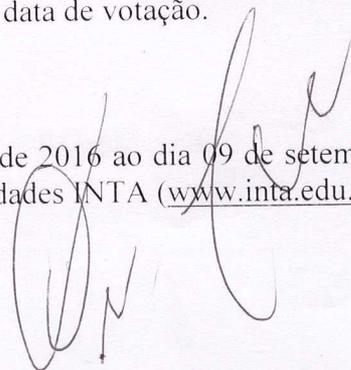
2.3. A lista com os nomes dos candidatos cujas candidaturas forem homologadas serão divulgadas no dia 30 de agosto 2016, após serem verificadas as condições estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital.

3. Dos Eleitores

3.1. São eleitores todos os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do Instituto Superior de Teologia Aplicada (INTA) na data de votação.

4. Das Eleições

4.1. O período de votação será do dia 01 de setembro de 2016 ao dia 09 de setembro de 2016, via internet na página da CPA, no Portal das Faculdades INTA (www.inta.edu.br).



- 4.2. Competirá aos acadêmicos escolher e votar em um dos candidatos, cujo nome constará na lista de candidatos cuja candidatura for homologada.
- 4.3. Será considerado eleito como representante discente titular, o acadêmico mais votado na eleição.
- 4.4. Será considerado eleito como representante discente suplente, o segundo acadêmico mais votado na eleição.
- 4.5. Não poderá ser eleito para a vaga de titular e de suplente, acadêmicos de um mesmo curso. Caso o acadêmico que seja eleito para o cargo de suplente seja do mesmo curso do titular, a vaga de suplente passará a pertencer ao próximo mais votado, e assim sucessivamente até que tenhamos dois acadêmicos (titular e suplente) de cursos diferentes.

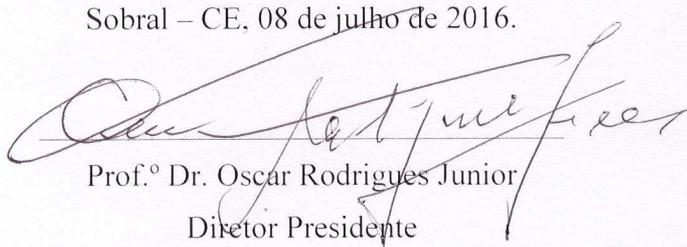
5. Da Apuração, do Resultado e da Posse.

- 5.1. A apuração dos votos ocorrerá após o término do período de votação através de relatório emitido pelo sistema eletrônico utilizado para a votação.
- 5.2. Após a apuração, o resultado será apresentado ao Diretor Geral e, após deferimento, será divulgado no dia 20 de setembro de 2016, no Portal das Faculdades INTA (www.inta.edu.br).
- 5.3. A posse dos candidatos eleitos acontecerá em Reunião da CPA convocada e realizada após a divulgação oficial do resultado da eleição e será registrada em Ata.

6. Disposições Finais

- 6.1. O mandato da representação discente na CPA das Faculdades INTA será de 02 (dois) anos.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela Diretoria Geral.

Sobral – CE, 08 de julho de 2016.



Prof.º Dr. Oscar Rodrigues Junior
Diretor Presidente